EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA CADASTRAMENTO Nº 001/2023.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da frequente realização de licitações, efetua chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Administração localizado na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso-SC, Av. Tancredo Neves, nº 337, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.

Para tanto, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no que couber:

1. - Requerimento para inscrição no Cadastro Municipal de Fornecedores;
2. - PARA PESSOA JURÍDICA:
	1. **- SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL**: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;
	2. **- SOCIEDADES CIVIS:** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado;
	3. **- SOCIEDADES ANÔNIMAS**: Ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;
	4. **– EMPRESA ESTRANGEIRA**: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
	5. **– MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**: Registro comercial nos termos da legislação vigente;
	6. - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
	7. – Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência.
3. – PARA PESSOA FÍSICA:
	1. – Documento de Identidade;
	2. - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
	3. - Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CRA; CRC; CREA, CAU; CRM, CRO...);
4. - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES:
	1. - Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, específica do seu enquadramento;
	2. – Documento de Identidade;
	3. - Cadastro de Pessoa Física – CPF
	4. - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Quando possuir);
5. – PARA TODAS AS SITUAÇÕES DESCRITAS ACIMA:
	1. - Certidão negativa do **FGTS** (exceto para Pessoa Física);
	2. - Certidão negativa de débito com a **Fazenda Municipal;**
	3. - Certidão negativa de débito com a **Fazenda Estadual;**
	4. - Certidões Conjuntas da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, de todos os Tributos **Federais**, de competência, da **Receita Federal do Brasil – RFB**, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e da Dívida Ativa da União – DAU, por elas administradas, conforme Legislação Vigente, em especial a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
	5. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2021, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação;
	6. - Certidão negativa de débitos **Trabalhistas;**
	7. – Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Criminais;
	8. – Fornecer conta bancária para futuros pagamentos;
	9. – Fornecer e-mail e telefones para futuros contatos.
6. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser solicitado via e-mail licitacao@staterezinhaprogresso.sc.gov.br E será emitido, tendo prazo de validade de 1 (um) ano.
7. As pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

Santa Terezinha do Progresso SC, 30 de Janeiro de 2023.

**MARCIA DETOFOL**

**Prefeita Municipal**